



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9750, DE 14 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III, a saber:

ÁREA AS -2-J-III

Proprietário: Expresso Redenção Transporte Turística Ltda

Área: 178,77 m²

Localização: Rua Margarida – Vila Edmundo - Taubaté –SP

Descrição: Partindo do marco MC-41 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7454031,324 e Este = 441016,397 e Topográficas Norte = 251812,400 e Este = 148640,406, visa-se o marco MC-40, conforme croqui das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, de coordenadas UTM Norte = 7453957,098 e Este = 441094,992 e Topográficas Norte = 251737,838 Este = 148718,751 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, com azimute de 133°34'57,94" e distância de 108,155 m.

Partindo do marco MC-41 com distância de 5,104 m em um azimute de 186°51'07,69" chega-se ao vértice 23 de coordenadas Topográficas Norte = 251807,332 e Este = 148639,797, localizado na divisa da área com a Rua Margarida; daí segue com azimute de 133°45'38" e distância de 85,058 m até o vértice 24; daí segue com azimute de 171°48'50" e distância de 5,400 m até o vértice 25; daí segue com azimute de 262°55'52" e distância de 2,000 m até o



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

vértice 26; daí segue com azimute de 351°48'50" e distância de 4,671 m até o vértice 27; daí segue com azimute de 313°45'38" e distância de 83,652 m até o vértice 28; daí segue com azimute de 24°02'32,59" e distância de 2,124 m até o vértice 23 onde teve início, perfazendo um perímetro de 182,905 m e uma área de 178,77 m².

Confrontações: Do vértice 23, passando pelo vértice 24 até o vértice 25, confronta com a área remanescente da propriedade de Expresso Redenção Transporte Turística Ltda; do vértice 25 até o vértice 26, confronta com a Rede Ferroviária Federal S. A., do vértice 26 passando pelo vértice 27, até o vértice 28, confronta com a área remanescente da propriedade de Expresso Redenção Transporte Turística Ltda; do vértice 28 até o vértice 23, confronta com a Rua Margarida.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1727** anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Outubro de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA